



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

**EMENDA ADOTADA PELA CTASP AO
PROJETO DE LEI Nº 3.771/2012**

*Dispõe sobre a política de valorização de
longo prazo do salário mínimo.*

Dê-se ao Art. 2º do PL nº 7.185, de 2014, a seguinte redação:

“Art. 2º O disposto nessa Lei se aplica igualmente a todos os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, estabelecido na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.” (NR)

Sala da Comissão, em 09 de abril de 2014.

Deputado LUIZ FERNANDO FARIA
Presidente